



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
**CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 37/2017**

Aprova alteração de pré-requisito do departamento de Ciências Farmacêuticas

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002730/2017-63 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 20 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera pré-requisito e carga horária de disciplina do departamento de Ciências Farmacêuticas, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

| <b>Disciplina</b>            | <b>Pré-Requisitos</b>   | <b>Carga horária</b> |
|------------------------------|---|----------------------|
| Estágio em Análises Clínicas | ACL017, ACL018, ACL019, ACL021, ACL022, ACL024, ACL025 e FCO056 | 720                  |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 21 de março de 2017.

**Prof. Cassiano Caon Amorim**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**Vilma Lúcia Pedro**  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação